



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 29 de junho de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 104

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

#### Poder Executivo

- Atos Oficiais.....2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Segunda-feira, 29 de junho de 2020**

ANO I - EDIÇÃO: 104

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 714 DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Suplementar, que específica”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 1561/2019** de 21/11/2019, nos termos do **Inciso III** pelo do artigo 4º fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor total de **R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil seiscentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

#### 02.02.01 – FINANÇAS

149 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 11.500,00

#### 02.04.02 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1183 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 1.900,00

#### 02.04.03 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PROFILÁTICA

1065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

#### 02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1250 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 34.200,00

712 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 87.600,00**

**Artigo 2º** - O presente crédito suplementar será coberto pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de Maio de 2020

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de NARANDIBA-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

**Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira**

Dir. de Gabinete